

II

(Atos não legislativos)

REGULAMENTOS

REGULAMENTO (UE) 2016/983 DO CONSELHO

de 20 de junho de 2016

que revoga o Regulamento (CE) n.º 234/2004 relativo a certas medidas restritivas aplicáveis à Libéria

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 215.º,

Tendo em conta a Decisão (PESC) 2016/994 do Conselho, de 20 de junho de 2016, que revoga a Posição Comum 2008/109/PESC que impõe medidas restritivas contra a Libéria ⁽¹⁾,

Tendo em conta a proposta conjunta da alta-representante da União Europeia para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança e da Comissão Europeia,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 25 de maio de 2016, o Conselho de Segurança das Nações Unidas, através da Resolução 2288 (2016), decidiu pôr termo, com efeitos imediatos, ao embargo de armas tendo em conta a situação na Libéria.
- (2) Em 20 de junho de 2016, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2016/994 que revoga a Posição Comum 2008/109/PESC que impõe medidas restritivas contra a Libéria.
- (3) É necessário tomar medidas regulamentares ao nível da União,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O Regulamento (CE) n.º 234/2004 do Conselho ⁽²⁾ é revogado.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

⁽¹⁾ Ver página 21 do presente Jornal Oficial.

⁽²⁾ Regulamento (CE) n.º 234/2004 do Conselho, de 10 de fevereiro de 2004, relativo a certas medidas restritivas aplicáveis à Libéria e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1030/2003 (JO L 40 de 12.2.2004, p. 1).

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito no Luxemburgo, em 20 de junho de 2016.

Pelo Conselho

A Presidente

F. MOGHERINI
